

I - Coordenadoria de Meio Ambiente, composta e assessorada pela:

- a) Gerência de Educação e Controle Ambiental;
- b) Gerência de Meio Ambiente e Paisagismo.

II - Coordenadoria de Indústria e Comércio, composta e assessorada pela:

- a) Gerência de Fomento de Indústria e Comércio.”

**Art. 2º As alterações promovidas pelo art. 1º da presente Lei, abrangem, no que couber, as demais Leis Municipais, em especial as Leis Orçamentárias:** Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021, PPA-Quadrênio 2022-2025, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021, LDO/2022 e Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021, LOA/2022.

**§ 1º** A nomenclatura do órgão e da unidade orçamentária intitulada de Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico para Secretaria Municipal de Agricultura.

**§ 2º** A nomenclatura do órgão e da unidade orçamentária intitulada de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 28 de março de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

**Prefeita Municipal de Cáceres**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 3.038, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional- programática:

| Órgão:                                    | 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                           |            |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Unidade:                                  | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                          |            |
| Função:                                   | 10 – Saúde                                                                                                             |            |
| Subfunção:                                | 301 – Atenção Básica                                                                                                   |            |
| Programa:                                 | 1015 – COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS                                    |            |
| Proj/Atividade:                           | 2.044 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIADO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19-                                      |            |
| Natureza da Despesa                       | Fonte de Recursos                                                                                                      | Valor R\$  |
| 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica | (1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 211.000,00 |

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe os incisos III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

|                 |                                             |  |
|-----------------|---------------------------------------------|--|
| Órgão:          | 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                |  |
| Unidade:        | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |  |
| Função:         | 10 – Saúde                                  |  |
| Subfunção:      | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |
| Programa:       | 1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ             |  |
| Proj/Atividade: | 2.034–MANEENCC/ASATIVDOLABORATÓRIOMUNICIPAL |  |

| Natureza da Despesa           | Fonte de Recursos                                                                                                      | Valor R\$ |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30 Material de Consumo | (1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 30.000,00 |

|                                           |                                                                                                                        |            |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica | (1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 100.000,00 |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

|                 |                                                                   |  |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------|--|
| Órgão:          | 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |  |
| Unidade:        | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |  |
| Função:         | 10 – Saúde                                                        |  |
| Subfunção:      | 301 – Atenção Básica                                              |  |
| Programa:       | 1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ                                   |  |
| Proj/Atividade: | 2.024 – MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO |  |

| Natureza da Despesa           | Fonte de Recursos                                                                                                      | Valor R\$ |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30 Material de Consumo | (1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 30.000,00 |

|                 |                                             |  |
|-----------------|---------------------------------------------|--|
| Órgão:          | 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE                |  |
| Unidade:        | 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |  |
| Função:         | 10 – Saúde                                  |  |
| Subfunção:      | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |
| Programa:       | 1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ             |  |
| Proj/Atividade: | 2.031–MANEENCC/ASATIVDACENTRALDEREGULAÇÃO   |  |

| Natureza da Despesa                       | Fonte de Recursos                                                                                                      | Valor R\$ |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.14 Diária Civil                    | (1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 33.000,00 |
| 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica | (1.500.1002000) Recursos não vinculados de Impostos /Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 18.000,00 |

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadrênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 28 de março de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

**Prefeita Municipal de Cáceres**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 3.039, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

|            |                                                       |  |
|------------|-------------------------------------------------------|--|
| Órgão:     | 02 – SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS |  |
| Unidade:   | 01 – SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS |  |
| Função:    | 04 – Administração                                    |  |
| Subfunção: | 182 – Defesa Civil                                    |  |
| Programa:  | 1002 – GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL                   |  |